



PREFEITURA DE  
**VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 158/2023/PGM

Vilhena/RO, 27 de abril de 2023.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.672/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 127.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORA LEGISLATIVA

Data 28/04/2023  
Hora 10:45





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.672 /2023

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, para o pagamento diárias para servidores participarem de capacitações, na aquisição de materiais de consumo: materiais de copa e cozinha, material de expediente, material de limpeza, alimentos, combustível, peças de manutenção de veículos, tonner, materiais de artesanato, tecido e aviamentos, na aquisição de materiais de distribuição gratuita como: materiais gráficos para campanhas; aquisição de passagens terrestres e aéreas para servidores em deslocamento para capacitações, no pagamento de serviços de terceiros como: energia, telefone, água, manutenção de ar condicionado, manutenção de veículos, pagamento de inscrição de cursos de aperfeiçoamento e serviço de monitoramento, na aquisição de materiais permanentes como: freezer, geladeira, ar condicionado, mesas, cadeiras, para os programas ligados a Gestão da Proteção Social Básica, sendo: Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Centro de Convivência da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Centro de Convivência da Gestante. Os recursos utilizados serão por Superávit Financeiro e ficaram na conta corrente nº 54.760-3 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 6.672 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 127.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.14.00.00	26600070 Diárias - P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	26600070 Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.32.00.00	26600070 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$	12.000,00
3390.33.00.00	26600070 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3390.39.00.00	26600070 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.800,00
4490.52.00.00	26600070 Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>127.800,00</b>

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**MEMORANDO Nº 441/2023**

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº 04/2023 Fundo Municipal de Assistência Social, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
54.760-3	26600070	217.826,29	89.976,40	0,00	127.849,89

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**Lorena Horbach**  
**CONTADORA**

